

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO IPOJUCA - COBH IPOJUCA
EDITAL Nº 01/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024



Dispõe sobre o Processo Eleitoral de Renovação do Plenário e da Diretoria Colegiada do COBH Ipojuca - mandato 2024/2027.

A Comissão Eleitoral instituída em 08 de novembro de 2023 pela Assembleia Ordinária do COBH Ipojuca para a condução do Processo Eleitoral de Renovação do Plenário e da Diretoria Colegiada do COBH Ipojuca para o mandato 2024-2027, no uso de suas atribuições e observando a Lei Estadual nº 12.984/2005, de 30 de dezembro de 2005, a Lei Estadual nº 14.028/2010 de 26 de março de 2010, a resolução CRH 02/2012, o Estatuto Social e o Regimento Interno do COBH Ipojuca, FAZ SABER QUE estão abertas, até 12 de novembro de 2024, as inscrições para instituições interessadas em compor o mandato 2024-2027 do COBH Ipojuca, na condição de membros titulares ou suplentes, nos segmentos PODERES PÚBLICOS, USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS e SOCIEDADE CIVIL, conforme disposto neste Edital e seus anexos I, II, III e IV, publicados em seu inteiro teor na página dedicada ao COBH Ipojuca no site da Agência Pernambucana de Águas e Clima – Apac (www.apac.pe.gov.br).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O procedimento de Inscrição, Habilitação e Eleição para a renovação do Plenário do COBH Ipojuca e de sua Diretoria Colegiada será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Eleitoral, doravante denominada CE.

Art. 2º - O processo eleitoral para a composição das vagas de que trata este Edital compreenderá as fases e os prazos estabelecidos no seu ANEXO I.

Art. 3º - Havendo indisponibilidade ou ocorrendo quaisquer fatos que impossibilitem o cumprimento de quaisquer etapas do cronograma eleitoral, será dada ampla e prévia divulgação.

2. DOS SEGMENTOS E DAS VAGAS

Art. 4º - O COBH Ipojuca é composto por 30 (trinta) membros titulares, com respectivos suplentes, de forma tripartite, envolvendo os segmentos do Poder Público (40%), Usuários de Recursos Hídricos (40%) e Sociedade Civil (20%), sendo-lhes atribuído o número de vagas de acordo com a legislação vigente e, especialmente, o Estatuto Social do COBH Ipojuca, da seguinte forma:

I - **12 vagas** serão compostas por representantes do Poder Público da União, do Estado e dos Municípios inseridos na bacia hidrográfica do Ipojuca;

II - **12 vagas** serão compostas por representantes dos Usuários de Recursos Hídricos;

III - **06 vagas** serão compostas por representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo Único - Podem se inscrever instituições cuja atuação abrange a Unidade de Planejamento Hídrico UP5 - Ipojuca, que, de acordo com o Plano Estadual de Recursos Hídricos de 2022, compreende os municípios de Agrestina, Alagoinha, Altinho, Amaraji, Arcoverde, Belo Jardim, Bezerros, Cachoeirinha, Caruaru, Chã Grande, Escada, Gravatá, Ipojuca, Pesqueira, Poção, Pombos, Primavera, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Venturosa e Vitória de Santo Antão.

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 6º – A inscrição é o ato no qual a instituição mostra-se interessada em compor o plenário do COBH Ipojuca para o mandato 2024-2027 e através do qual se submete às regras deste Edital, seus anexos e às deliberações da CE.

Art. 7º - A inscrição deverá ser efetuada de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma que constitui o ANEXO I deste Edital.

Art. 8º - A autenticidade das informações fornecidas na Ficha de Inscrição e nas demais documentações exigidas é de inteira responsabilidade da instituição interessada e, caso não seja verificada a autenticidade, a inscrição será considerada inválida.

Art. 9º - Para se inscrever, a instituição interessada deverá indicar representante utilizando a Ficha de Inscrição constante do ANEXO III deste Edital, encaminhando-a ao e-mail constante no ANEXO II.

§ 1º – A Ficha de Inscrição deverá ser assinada pelo responsável legal da instituição, sob pena de indeferimento da inscrição.

§ 2º – Os representantes do Poder Público Estadual e do Poder Público Federal deverão fornecer, além da Ficha de Inscrição preenchida, cópia do ato de nomeação da autoridade responsável legal pelo órgão ou instituição.

§ 3º – Os representantes dos Usuários de Recursos Hídricos deverão fornecer, além da Ficha de Inscrição preenchida, cópia simples de documento de identificação do responsável legal pela instituição, cópia simples de certidão ativa de CNPJ.

§ 4º – Os representantes da Sociedade Civil deverão fornecer, além da Ficha de Inscrição preenchida e assinada, os seguintes documentos: cópia simples de documento de identificação do responsável legal pela instituição; cópia simples do estatuto, regimento ou outro instrumento que regule o funcionamento da instituição, em que conste explicitamente a natureza de sua atuação na área de recursos hídricos e/ou meio ambiente; cópia simples da ata de fundação e cópia simples da ata de eleição de sua diretoria atual..

§ 5º – As instituições pleiteantes deverão estar legalmente constituídas, com CNPJ ativo, à exceção dos Povos Tradicionais (Quilombolas e Indígenas), cuja certificação expedida pelo órgão competente será verificada pela CE.

§ 6º – A Ficha de Inscrição e os documentos exigidos deverão ser digitalizados e enviados ao e-mail constante no ANEXO II do presente Edital.

Art. 10 – A CE analisará as inscrições e divulgará Lista Preliminar de Habilitados e Inabilitados no prazo disposto no ANEXO I, publicando-a na página de Internet dedicada ao COBH Ipojuca no site da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC (www.apac.pe.gov.br).

§ 1º - Após a divulgação da lista preliminar de habilitados e inabilitados, haverá prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, mediante preenchimento do formulário constante do ANEXO IV (Formulário para Interposição de Recurso), no qual o reclamante deverá indicar o(s) motivo(s) da(s) reclamação(ões) e, havendo necessidade, deverá anexar os documentos que se fizerem necessários. O

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO IPOJUCA - COBH IPOJUCA
EDITAL Nº 01/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024



Formulário para Interposição de Recursos deverá ser enviado obedecendo aos prazos indicados no ANEXO I do presente Edital.

§ 2º- Findo este prazo, a CE divulgará a Lista Final de Habilitados e Inabilitados.

§ 3º - O(s) motivo(s) de indeferimento da habilitação poderá(ão) ser consultado(s) pelo e-mail gaob@apac.pe.gov.br

Art. 11 - A habilitação dada pela CE dará direito ao representante da instituição de votar e ser votado na Plenária de Eleição e Posse dos Membros e, se eleito membro titular, também na Plenária de Eleição e Posse da Diretoria Colegiada do COBH Ipojuca, desde que se faça presente às Plenárias.

Art. 12 - Cada instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos, de acordo com a sua atividade principal constante em seu Estatuto ou em outro instrumento que a regule.

§ 1º – Ocorrendo mais de uma inscrição por instituição, a CE validará apenas a inscrição mais condizente com a atividade da instituição.

§ 2º - Caso a instituição se inscreva em segmento indevido, não condizente com a sua atividade principal, a CE fará o reenquadramento para o segmento adequado, consultando o representante indicado, que poderá, no momento da consulta, contestar o reenquadramento, cabendo à CE a decisão final.

Art. 13 – Cada pessoa física só poderá representar uma única pessoa jurídica.

Art. 14 - A instituição interessada poderá inscrever-se em um dos seguintes segmentos: Poder Público, Usuários de Recursos Hídricos ou Sociedade Civil.

§ 1º - Segmento Poder Público – formado por representantes dos poderes executivos de municípios que compreendem a Unidade de Planejamento Hídrico UP3 - Bacia Hidrográfica do Ipojuca e por representantes dos poderes executivos estadual e federal, da administração direta ou indireta, cuja atuação tenha relação com recursos hídricos e/ou meio ambiente.

§ 2º - Segmento Usuários de Recursos Hídricos – formado por instituições públicas ou privadas com atuação na UP3 - Ipojuca, ou associações que as representam, que, em nome próprio ou no de terceiros, utilizam recursos hídricos como: **a)** insumo em processo produtivo ou para consumo final; **b)** receptor de resíduos; **c)** meio de suporte de atividades de produção ou consumo, **d)** outros usos não consuntivos.

I – Categorias:

Categoria 1 – Abastecimento Público e esgoto urbano: esta categoria compreende as instituições que respondem pelo abastecimento de água e/ou órgãos responsáveis pela drenagem urbana (esgotamento pluvial) e esgotamento sanitário. Podem ser empresas públicas, privadas, prefeituras ou autarquias prestadoras de serviço;

Categoria 2 – Irrigação e Agropecuária: esta categoria compreende produtores rurais, pecuaristas, aquicultores e ranicultores, bem como as instituições que os representam, a exemplo de cooperativas e associações agrícolas;

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO IPOJUCA - COBH IPOJUCA
EDITAL Nº 01/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024



Categoria 3 – Indústria, Mineração e Agroindústria: esta categoria compreende as organizações que congregam as atividades industriais e agroindustriais em geral. Por agroindústria entende-se toda atividade relacionada diretamente com transformações de produtos agrícolas e/ou animais;

Categoria 4 – Hidroelétrico e Hidroviário: esta categoria compreende as organizações que congregam as instituições do setor hidroelétrico e hidroviário;

Categoria 5 – Pesca, Turismo, Esporte e Lazer e outros usos não consuntivos: esta categoria compreende as organizações que representam as atividades diretamente relacionadas à pesca, ao esporte, ao lazer e ao turismo.

§ 3º - Segmento Sociedade Civil – formado por universidades, institutos de ensino superior e instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; organizações sociais e não governamentais com atuação em recursos hídricos e/ou meio ambiente.

I – Categorias:

Categoria 1 – Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão: esta categoria compreende as instituições governamentais e não-governamentais;

Categoria 2 – Organizações Comunitárias: esta categoria compreende as instituições que congregam associações comunitárias, religiosas e assistenciais com atuação em recursos hídricos e/ou meio ambiente;

Categoria 3 – ONG, OSCIP, OS: esta categoria compreende as instituições não governamentais que atuam na defesa e proteção dos recursos hídricos e/ou do meio ambiente;

Categoria 4 – Organizações Sindicais e Entidades de Classe: esta categoria compreende os sindicatos, as associações e organizações sindicais que representam os interesses de trabalhadores;

Categoria 5 – Povos Tradicionais (Quilombolas e Indígenas): Povos tradicionais são grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra ou indígena relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

4. DA PLENÁRIA ELEITORAL

Art.15 - A Reunião Plenária de Eleição e Posse de Membros e da Diretoria Colegiada do COBH Ipojuca mandato 2024-2027 será convocada pela CE e será dividida em dois momentos, sendo estes:

I – Eleição e Posse dos Membros,

II – Eleição e Posse da Diretoria.

Art. 16 - A Plenária de Eleição e Posse dos Membros e da Diretoria Colegiada do COBH Ipojuca será aberta ao público, sendo exigida para o início da reunião a presença da maioria absoluta (metade mais um) dos representantes das instituições habilitadas pela CE, ficando a critério da CE o início da reunião após a verificação do quórum.

§ 1º - Somente poderão ser eleitas como membros as instituições habilitadas pela CE, observado o disposto neste Edital;

§ 2º - Somente poderão ser eleitos para a Diretoria Colegiada os representantes das instituições eleitas como membros titulares que estiverem presentes à Plenária;

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO IPOJUCA - COBH IPOJUCA
EDITAL Nº 01/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024



§ 3º - Havendo o impedimento do comparecimento do representante indicado, a instituição poderá indicar preposto devidamente munido de uma declaração, antes do início do processo de votação;

§ 4º - A Eleição dos Membros será dividida em sub-plenárias, por segmento, obedecendo aos critérios e trâmites definidos na Resolução CRH Nº 01/2008 e as disposições deste Edital e poderá ser realizada através de eleição nominal, chapa ou aclamação.

§ 5º - De acordo com o Art. 7º do Estatuto Social do COBH Ipojuca, a Diretoria Colegiada deve ser constituída por 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente e 1 (um) secretário (a) executivo (a), eleitos entre seus membros, para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução por apenas mais um mandato.

§ 6º - A eleição da Diretoria Colegiada obedecerá ao critério de chapa e voto aberto.

Art. 17 - A Comissão Eleitoral – CE desfar-se-á após empossar a Diretoria Colegiada do COBH Ipojuca.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela CE.

Sanharó e Ipojuca – PE, 27 de setembro de 2024.

José Edson Lopes Piaba - Prefeitura Municipal de Sanharó

Josias Clementino de Jesus - Associação dos Pequenos Agricultores e Moradores do Engenho Amazonas

A Comissão Eleitoral - CE

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO IPOJUCA - COBH IPOJUCA
EDITAL Nº 01/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	27 de setembro de 2024 a 12 de novembro de 2024
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS E INABILITADOS (na página do Comitê no site da Apac)	13 de novembro de 2024
PRAZO PARA RECURSO (5 dias úteis)	14 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE HABILITADOS (na página do Comitê no site da Apac)	22 de novembro de 2024
REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS E DIRETORIA (PRESENCIAL)	10 de dezembro de 2024

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO IPOJUCA - COBH IPOJUCA
EDITAL Nº 01/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024



ANEXO II
INSCRIÇÕES VIRTUAIS

RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DE E-MAIL
Apac – Agência Pernambucana de Águas e Clima Gaob – Gerência de Apoio aos Organismos de Bacia Hidrográfica	gaob@apac.pe.gov.br



COBH-IPUJUCA / PE

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da instituição						CNPJ			
Endereço Completo	Logradouro						Número		
	Complemento				Bairro				
	Município				UF		CEP		
Responsável Legal	Nome completo						Cargo		
	CPF			E-mail			Fone		
Setor de atuação da instituição									
		☐	Poder Público			☐	Usuários de Recursos Hídricos		☐
Assinatura do Responsável Legal pela instituição									

IDENTIFICAÇÃO DE REPRESENTANTE TITULAR

Nome Completo						Cargo		
CPF			E-mail			Fone		

IDENTIFICAÇÃO DE REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome Completo						Cargo		
CPF			E-mail			Fone		

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO IPOJUCA - COBH IPOJUCA
EDITAL Nº 01/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024



ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome da Instituição _____

Nome do Responsável Legal _____

Nome do Representante _____

QUESTIONAMENTO

Local:

Data:

Assinatura do responsável pela instituição